



Complementação do Relatório técnico das ZEIS, para o Projeto de Lei nº 48/2019

Considerando a Lei nº 1.630 de 07 de novembro de 2017, Altera o Anexo II Mapa 2 da Lei 1134/2007, de uso e Ocupação do Solo Urbano em anexo, aonde já demarcadas as áreas em questão como Zona Especial de Interesse Social conforme Lei 1449/2013, incluindo as chácaras dos respectivos loteamentos, Portao I,II,III,IV, Integração I,II,III,IV e por último Loteamento Universitário ainda sem edificações, conforme algumas das imagens apresentadas:



[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR



[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR





Município de Capanema - PR





Município de Capanema - PR





Município de Capanema - PR

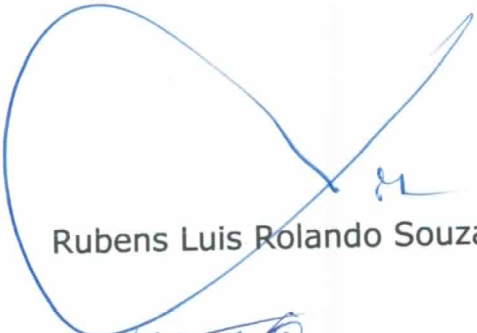


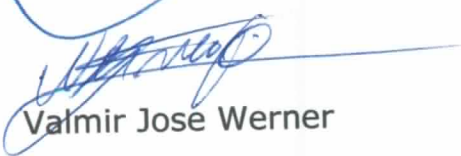


Município de Capanema - PR

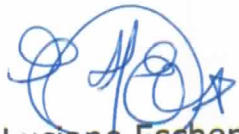


Capanema 27 de Setembro de 2019.


Rubens Luis Rolando Souza


Valmir Jose Werner


Evandro Cesar Malinski,


Édina Luciane Escher Sott



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.630, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Altera o Anexo II – Mapa 2 da Lei nº
1.134/2007.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, nos termos do artigo 82, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O mapa que define o Zoneamento Urbano do Distrito Sede do Município de Capanema, constante no Anexo II – Mapa 2 da Lei Municipal nº 1.134/2007, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

